

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0052/2021**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) AMANDA MICHELLE DE GOES PINTO LOPES E HEITOR DE GOES LOPES".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **AMANDA MICHELLE DE GOES PINTO LOPES, (Pensão Temporária)**, viúva, Portadora do RG nº 6.801.004 SDS/PE, CPF nº 055.048.244-00 e a **HEITOR DE GOES LOPES**, Filho menor, **(Pensão Temporária)**, Portador do RG nº 11.612.828 SDS/PE, CPF nº 149.045.974-00, dependentes do ex-servidor **RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 8976, no Cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, 180 H/A, Lotado na Secretaria de Educação, Portador do RG nº 6.968.604 SDS/PE, CPF nº 073.945.564-84, falecido em **22 de Maio de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 8º, inciso I, 48 inciso I, 56, incisos II e V, alínea "c", item 4 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Art. 47, caput, inciso I, da Lei Municipal nº 3891/2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **22 de Maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se. (república por incorreção)**

Garanhuns, 04 de Agosto de 2021.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:2ECE7496**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/08/2021. Edição 2892  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>